

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS
E
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1578

Executórias sobre Montes Claros e pego
do Lobo. Selo bem conservado.

Gav. 6 - Maço 2 - N.º 46

Vniuersis et singulis R^{mo} ac R^{mo} in X^{po} priobus et D^{no} D^{no} Dei et Aplice sedis gra^{ti} Vniuersis Archiep^{iscopis} et Ep^{iscopis}

et presertim illorum ac Vniuersis et singulis in spiritualibus et temporalibus Viuarij sui officij et generatim... Gregorius Ep^{iscopu} s^{an}cti s^{er}uati Dei Ad perpetuam rei memoriam... D^{omi}n^us Henricus Cardinalis... D^{omi}n^us Henricus Cardinalis... D^{omi}n^us Henricus Cardinalis...



Ego Jo. Franc^{iscus} Bucca archiep^{iscopu} roman^u curi^e scriptor^{is} qua^{si} promissis interfu^{erit} Ideo hic mi^{hi} subscripsi rogat^{us}

JANUARIUS 1578

Executorial da Bulla da confirmação das
condições que se fez com o Mosteiro de

Executorial da Bulla de
confirmação da Companhia
de S. Fel com o Refugio na
cidade de Montez Claros

Collegio e Univer. da Comp. de S. Fel do Espirito S. de Evora
p. se ha dar a execucao da Bulla da confirmação do con-
trato, em que se ha cedido de todo o direito, por certa soma,
que podesse ter D. Luis de Meneses na cidade de Mon-
tes Claros, e sua posterior Pago do Lobo no termo de Evora,
que ja se estava unida por auctoridade Apostolica.

Letras executorias dadas em Roma a 25. de Setembro do anno
de 1578. no 7.º anno do Pontificado do Papa Gregorio 13.º, por
Seronimo Mathos Doutor em Leis e outro direito, Protonota-
rio Apostolico, e Suo executor designado, do que se segue, pelas
quas dirigidas principalmente aos Arcebispos de Lisboa,
e Evora p. fazerem dar a execucao a Bulla do dito Papa
dada em Roma a 14. de Agosto do dito anno, pela qual confir-
mou o contrato, e transaccão, que o Sr. Cardinal Infante D.
Henrique, e os Padres da Companhia de S. Fel do Collegio, e
Universidade do Espirito Santo de Evora tinham feito
com D. Luis de Meneses de se darem dez mil cruzados
p. elle ceder ao dito Collegio de todo o direito, que podesse
ter na cidade de Montez Claros, e sua anexa Pago do Lo-
bo no termo de Evora, a qual o dito Sr. Cardinal sendo Arce-
bispo de Evora, e com consentimento do seu Cabildo, e com au-
thoridade Apostolica, tinha separado, e desamexado, com ou-
tras mais propriedades, da sua Mesa Arcebispal, e unido,
e incorporado a dita Univer. e Collegio; e em quanto se ha naõ desse
a dita quantia, se ha daria 2500. 60. 75. como juro em cada hum anno,
e o dito contrato era em grande utilidade p. a dita Mesa, que na
fundação, e recuo do mesmo Collegio e Univer. se tinha obrigado a
dar p. a sua sustentação em cada hum anno dois mil e quinhentos re-
dois em quantonão fosse de q. fosse das rendas das ditas propriedades des-
ta propriedade, que fosse cistando de posse das ditas rendas se li-
ta b. unido na dita obrigaçã, cuja Bulla foi mandada dar
p. a execucao por estas ditas Letras. D. Luis de Meneses

Executorial da Bulla de
confirmação da Companhia
de S. Fel com o Refugio na
cidade de Montez Claros





